

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.615 NATAL, 07 DE MARÇO DE 2020 • SÁBADO**

## **III TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **EDITAL nº 08/2020 – DPGE/RN**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 29/2020 – GDPGE da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, publicado em 18 de janeiro de 2020, torna públicos os locais de realização das provas objetiva e subjetiva.

Art. 1º. As provas objetiva e subjetiva serão realizadas no dia **15 de março de 2020, das 8h00min às 13h00min**, nos seguintes locais:

- a) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Currais Novos** farão prova na **Escola Municipal Professor Humberto Gama**, situada na Rua Moisés Galvão, nº 171, Gilberto da Cunha Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000;
- b) Os candidatos inscritos para as vagas dos **Núcleos de João Câmara e de Natal** farão prova no **Colégio Estadual do Atheneu Norte Riograndense**, localizado na Av. Campos Sales, 393 – Petrópolis – Natal/RN – CEP 59020-055;
- c) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Mossoró** farão prova na **Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, situada na Avenida Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.625-900;
- d) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Nova Cruz** farão prova no **Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**, localizada na Rua Assis Chateaubriand, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59.215-000;
- e) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Santa Cruz** farão prova no **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN/Campus Santa Cruz**, localizado na Rua São Braz, nº 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN, CEP 59. 200-000. (**BLOCO A, SALA 06**)

Parágrafo único. Será automaticamente eliminado da seleção pública o candidato que desobedecer quaisquer das normativas contidas no Edital nº 03-DPGE/RN de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e do seu Registro Geral (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente – com foto), bem como do comprovante de inscrição.

Art. 3º. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se no local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) não apresentar o documento original de Identificação;
- c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas, durante a realização da prova, por quaisquer meios;
- e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;
- f) deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas ou comprovante de inscrição no certame.

Art. 4º. Somente estarão aptos à realização da prova os candidatos cuja situação de inscrição no sistema da Defensoria Pública do Estado (acesso no sítio [www.defensoria.rn.def.br](http://www.defensoria.rn.def.br)) estiver como “deferida”.

Natal/RN, 06 de março de 2020.

Érika Karina Patrício de Souza  
Presidente da Comissão

Cláudia Carvalho Queiroz  
Membro Titular

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira  
Membro Titular

Daniel Vinicius Silva Dutra  
Membro Suplente

Paula Vasconcelos de Melo Braz  
Membro Suplente

Alexander Diniz da Mota Silveira  
Membro Suplente